



Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

40 / 98

Brasília, DF, 2 de outubro de 1998

ÍNDICE

BE Nº 40
2 OUTUBRO 98

1ª PARTE LEIS E DECRETOS

Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998

Delega competência aos Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.....6

Medida Provisória nº 1.675-42, de 25 de setembro de 1998

Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.....7

Medida Provisória nº 1.684-46, de 25 de setembro de 1998

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.....7

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS MINISTRO DO EXÉRCITO

Portaria nº 599, de 18 de setembro de 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos.....7

Portaria nº 600, de 18 de setembro de 1998

Delega competência para alienação, por venda, de imóvel.....7

Portaria nº 601, de 18 de setembro de 1998

Delega competência para alienação, por venda, de imóvel.....8

Portaria nº 602, de 21 de setembro de 1998

Delega competência para classificar material de emprego militar como de uso sigiloso para fins de importação.....8

Portaria nº 603, de 21 de setembro de 1998

Delega competência para alienação, por venda, de imóvel.....8

Portaria nº 604, de 21 de setembro de 1998

Delega competência para alienação, por doação, de parcela de imóvel.....9

Portaria nº 605, de 21 de setembro de 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos.....9

Portaria nº 611, de 22 de setembro de 1998

Cria os Tiros-de-Guerra nº 12-008, 12-009, 12-010, 12-011, 12-012 e 12-013, na área da 12ª Região Militar, e dá outras providências.....9

Portaria nº 612, de 22 de setembro de 1998

Cria o Tiro-de-Guerra nº 04-012, no Município de GUANHÃES-MG, e dá outras providências.....10

Portaria nº 613, de 22 de setembro de 1998

Concede estandarte histórico ao 20º Regimento de Cavalaria Blindado, “Regimento Cidade de Campo Grande”....10

Portaria nº 614, de 22 de setembro de 1998

Concede denominação histórica ao 13º Batalhão de Infantaria Blindado.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Portaria nº 089, 23 de setembro de 1998

Expede Diretriz de Estatística - Biênio 1998/99.....11

Portaria n.º 090 de 29 de setembro de 1998

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos (nº 05/98) para a Cozinha de Campanha Móvel.....13

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

Portaria nº 023, de 22 de setembro de 1998

Aprova as Instruções Reguladoras das Contas Seguro e Resseguro (IR 70-27).....15

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria nº 056, de 22 de setembro de 1998

Cancelamento da NEB/T M-208 - Avaliação Técnica do tecido plástico para toldos de viaturas militares - Método de Ensaio.....19

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTRO DO EXÉRCITO

Portaria nº 537, de 31 de agosto de 1998

Medalha do Pacificador - Outorgação.....19

Portarias nº 571 a 573, 584 e 585, 591 a 595, de 11, 16 e 18 de setembro de 1998

Designações.....20

Portaria nº 596, de 18 de setembro de 1998

Viagem ao exterior - Autoriza.....24

Portarias nº 608 a 610, de 21 de setembro de 1998

Designações.....24

Portaria nº 618, de 30 de setembro de 1998

Medalha do Pacificador - Outorgação25

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Nota nº 016-AIC-REP, de 24 de setembro de 1998

Representações do Ministério do Exército - Designações.....25

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Portarias nº 101 a 105-DGP/DCA, de 21 de setembro de 1998

Medalha Militar - Concessões.....25

Portaria nº 069 e 070-DGP/DSM, de 21 de setembro de 1998
Demissões do serviço ativo do Exército.....31

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nota nº 001-SG/2.1, de 21 de setembro de 1998
Retificação da Portaria Ministerial nº 451, de 30 de julho de 1998.....31

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 2.790, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência aos Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art 11, 12 e 173 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A:

Art 1º É delegada competência aos Ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, obedecidas e citadas as disposições legais e regulamentares, baixar, relativamente aos oficiais e às praças da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, respectivamente, os seguintes atos de:

I – transferência para a reserva remunerada de oficiais superiores, intermediários e subalternos;

II – reforma de oficiais da ativa e da reserva, inclusive a de oficial-general da ativa, após este ser exonerado ou dispensado do cargo ou comissão pelo Presidente da República;

III – demissão a pedido, ex-officio e por sentença passada em julgado de oficiais superiores, intermediários e subalternos;

IV – promoção aos postos de oficiais superiores;

V – promoção post mortem de oficiais superiores, intermediários e subalternos;

VI – agregação ou reversão de militares;

VII – designação e dispensa de militares para missão de caráter eventual ou transitória no exterior;

VIII – nomeação e exoneração de militares, exceto oficiais-generais, para cargos e comissões no exterior, criados em ato do Presidente da República;

IX – nomeação e exoneração de membros efetivos e suplentes das respectivas Comissões de Promoções de Oficiais;

X – nomeação ao primeiro posto de oficiais dos diversos Corpos, Quadros, Armas e Serviços;

XI – nomeação de capelães militares;

XII – melhoria ou retificação de remuneração de militares na inatividade, inclusive diárias de asilado, quando o ato inicial não tiver sido regulado por decreto;

XIII – concessão de condecorações destinadas a: recompensar bons serviços militares, contribuição ao esforço nacional de guerra, reconhecer serviços prestados às Forças Armadas, reconhecer a dedicação à profissão e o interesse pelo seu aprimoramento e premiar a aplicação aos estudos militares ou à instrução militar, conforme classificação contida no Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956;

XIV – pensão a beneficiários de oficiais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 79.917, de 8 de julho de 1977;

XV – execução do disposto no art 8º e seus parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Ao Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas é delegada competência para baixar, relativamente aos militares em serviço naquele órgão, os atos a que se referem os incisos VII e VIII deste artigo.

Art 2º Observadas as condições contidas no caput do artigo anterior, são os Ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica autorizados a baixar atos regulamentares sobre organização, condições de ingresso, permanência, exclusão e transferência de Corpos, Quadros, Armas, Serviços e Categorias de oficiais superiores, intermediários e subalternos, no âmbito dos respectivos Ministérios.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Ficam revogados os Decretos nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, nº 98.333, de 24 de outubro de 1989, nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, nº 99.417, de 26 de julho de 1990, nº 891, de 11 de agosto de 1993, e o parágrafo 1º do art 1º do Decreto nº 87.215, de 24 de maio de 1982.

(DOU nº 187, de 30 de setembro de 1998)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.675-42, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

**Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências
(DOU nº 184-A, de 27 de setembro de 1998)**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.684-46, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

**Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências
(DOU nº 184, de 27 de setembro de 1998)**

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 599, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio nº 9811800 e seus respectivos Termos Aditivos com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o Departamento de Ensino e Pesquisa como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 600, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência para alienação, por venda, de imóvel

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por venda, do imóvel SP-02-0170, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), localizado em Santana do Parnaíba-SP.

Art. 2º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 073, de 11 de fevereiro de 1998.

PORTARIA Nº 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência para alienação, por venda, de imóvel

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por venda, do imóvel SP-02-0143, com área de 55.398,28 m² (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito vírgula vinte e oito metros quadrados), localizado em São Paulo-SP.

Art. 2º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 602, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência para classificar material de emprego militar como de uso sigiloso para fins de importação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o que lhe faculta o Art 4º da Instrução Normativa nº74, de 29 de Setembro de 1997, da Secretaria da Receita Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Estado-Maior do Exército e aos Chefes dos Órgãos de Direção Setorial para, em nome do Ministério do Exército, classificar material de emprego militar como de uso sigiloso para fins de importação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 603, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência para alienação, por venda, de imóvel

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Delegar competência ao Comandante da 4ª Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por venda, do imóvel MG-04-0063, com área de 4.019,80 m² (quatro mil e dezenove vírgula oitenta metros quadrados), localizado em Juiz de Fora-MG.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 309, de 01 de julho de 1994 e nº 009, de 13 de janeiro de 1998.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 604, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência para alienação, por doação, de parcela de imóvel

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 12ª Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por doação, à Fundação Habitacional do Exército, de parcela do imóvel cadastrado sob o nº AM 12-0026, localizado em Manaus-AM.

Art. 2º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 450, de 9 de agosto de 1995.

PORTARIA Nº 605, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, para em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio nº 9811900 e seus respectivos Termos Aditivos com a Universidade Veiga de Almeida.

Art. 2º Designar o Departamento de Ensino e Pesquisa como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 611, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Cria os Tiros-de-Guerra nº 12-008, 12-009, 12-010, 12-011, 12-012 e 12-013, na área da 12ª Região Militar, e dá outras providências

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1946 (Lei do Serviço Militar), e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar, para funcionar a partir de 1º de janeiro de 1999, os seguintes Tiros-de-Guerra (TG), subordinados à 12ª Região Militar (12ª RM):

- TG nº 12-008, com sede no Município de VILHENA-RO;
- TG nº 12-009, com sede no Município de PIMENTA BUENO-RO;
- TG nº 12-010, com sede no Município de URUCURITUBA-AM;
- TG nº 12-011, com sede no Município de XAPURI-AC;
- TG nº 12-012, com sede no Município de TARAUCÁ-AC;
- TG nº 12-013, com sede no Município de MUCAJAÍ-RR;

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Militar da Amazônia, a 12ª RM e os Órgãos Setoriais tomem as medidas decorrentes desta Portaria em suas áreas de competência.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 612, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Cria o Tiro-de-Guerra nº 04-012, no Município de GUANHÃES-MG, e dá outras providências

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1946 (Lei do Serviço Militar), e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar, para funcionar a partir de 1º de janeiro de 1999, o Tiro-de-Guerra (TG) nº 04-012, com sede no Município de GUANHÃES-MG, subordinado à 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército (4ª RM/4ª DE).

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Militar do Leste, a 4ª RM/4ª DE e os Órgãos Setoriais tomem as medidas decorrentes desta Portaria em suas áreas de competência.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 613, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

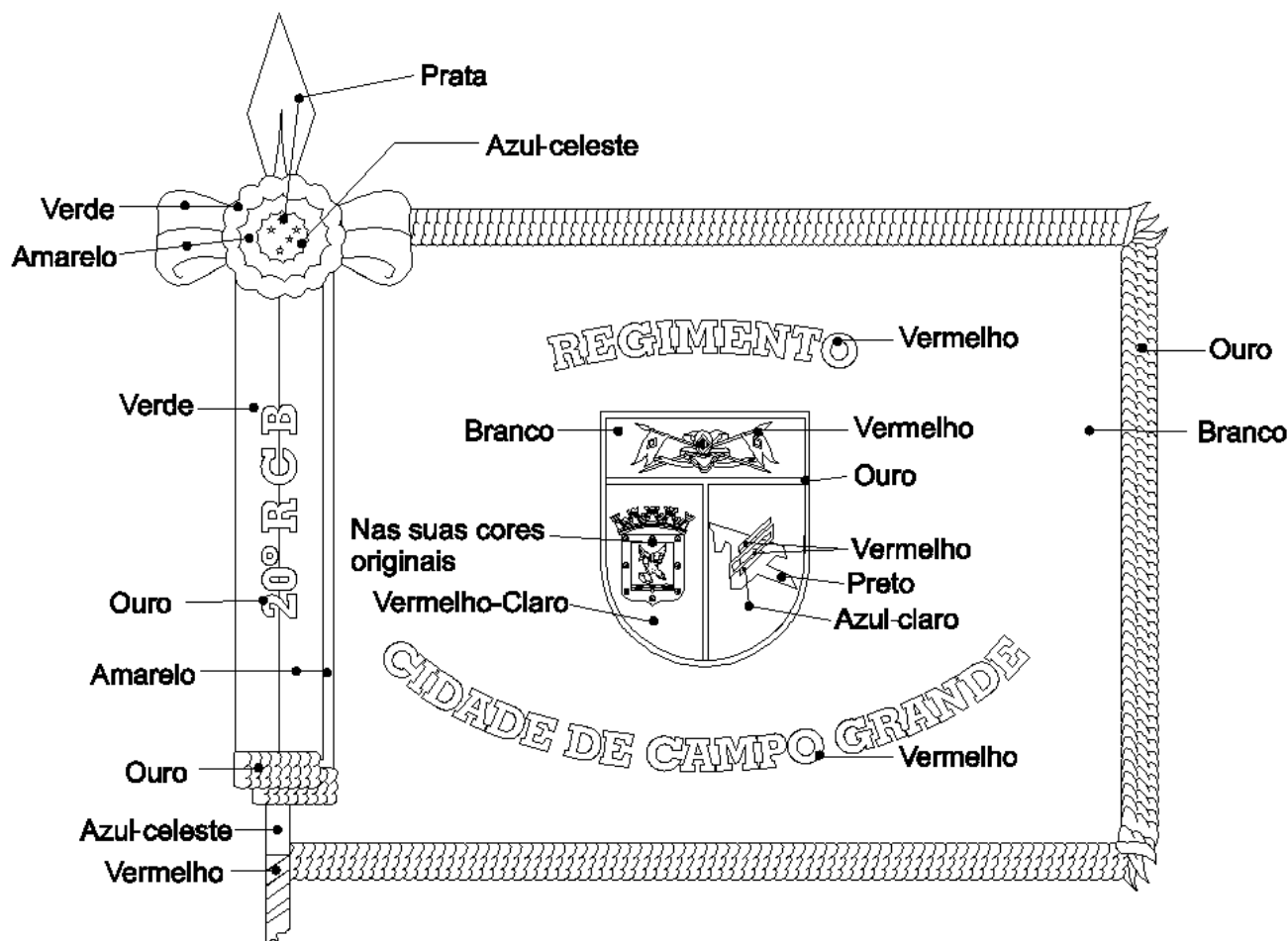
Concede estandarte histórico ao 20º Regimento de Cavalaria Blindado, “Regimento Cidade de Campo Grande”

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de abril de 1986, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 409, de 29 de abril de 1987, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 20º Regimento de Cavalaria Blindado, com sede na cidade de Campo Grande - MS, o estandarte hitórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco, cor representativa da Arma de Cavalaria. Em abismo, um escudo peninsular português, partido e filetado de ouro; chefe de branco, carregado com o símbolo de Cavalaria Blindada, de vermelho; primeiro campo, de vermelho-claro, carregado com peças contidas no brasão da cidade de Campo Grande, em suas cores originais; segundo campo, de azul-claro, contendo um símbolo estilizado, adotado pelo 20º RCB, composto por motivos que evocam a Arma de Cavalaria de todos os tempos: um cavalo, um carro de combate e um pássaro, este representativo da Cavalaria transportada pelo ar, nas cores preta e vermelha. Envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica “Regimento Cidade de Campo Grande”, em arco e de vermelho. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 614, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Concede denominação histórica ao 13º Batalhão de Infantaria Blindado

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 409, de 29 de abril de 1987, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 13º Batalhão de Infantaria Blindado, com sede na cidade de Ponta Grossa - PR, a denominação histórica "BATALHÃO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089, 23 DE SETEMBRO DE 1998

Expede Diretriz de Estatística - Biênio 1998/99

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, tendo em vista o que prescreve o Art. 13 das Instruções Reguladoras de Estatística no Exército (IR 20-01), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.236, de 28 Ago 75, resolve:

Art. 1º Expedir a Diretriz de Estatística, biênio 1998/99, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 093-EME, de 03 de outubro de 1997.

DIRETRIZ DE ESTATÍSTICA - BIÊNIO 1998/99

1. FINALIDADE

Estabelecer orientação na área de Estatística, fixando prazos para as atividades do biênio 1998/99.

2. REFERÊNCIA

Portaria Ministerial nº 1.236, de 28 de agosto de 1975 - aprova as Instruções Reguladoras de Estatística no Exército (IREEx-IR 20-01) e seu anexo C - Plano de Coleta de Informações de Estatística Interna (PCIEI).

3. OBJETIVO

Desencadear o processo de levantamento de dados para o Anuário Estatístico do Exército - 1999.

4. ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

a. Do Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar e orientar todas as atividades de Estatística, esclarecendo as dúvidas que venham a surgir durante a execução dos trabalhos;
- 2) Ministrando Estágio para integrantes dos órgãos com encargos na elaboração do Anuário Estatístico do Exército, conforme descrito no *Calendário de Atividades*;
- 3) Editar e distribuir a versão em disquete do Anuário Estatístico do Exército - 1999.

b. Dos Departamentos e Secretarias

- 1) Coordenar a realização dos encargos das Diretorias subordinadas (órgãos informativos), baixando notas explicativas e instruções para levantamento dos dados;
- 2) Indicar representantes das Diretorias subordinadas para participarem do Estágio a ser ministrado pelo EME;
- 3) Designar um oficial de carreira para, em ligação com o Estado-Maior do Exército, participar da fase de orientação das atividades de Estatística, e para atuar no sentido de assegurar a exatidão e a regularidade do fornecimento dos dados sob a competência do órgão representado;
- 4) Remeter ao EME, conforme descrito no *Calendário de Atividades*, as tabelas estatísticas devidamente gravadas em disquete, bem como o Relatório Crítico contendo as alterações verificadas em seus respectivos setores de atividades.

c. Das Regiões Militares

- 1) Acionar as OM situadas em sua área territorial, com vistas ao levantamento dos dados solicitados pelos Departamentos e Secretarias;
- 2) Remeter os dados solicitados, conforme descrito no *Calendário de Atividades*, aos Departamentos e Secretarias.

5. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Fase	Descrição	Datas	Ações
1ª	Orientação	03 Nov 98 a 27 Nov 98	EME - Remeter, aos Departamentos e Secretarias, os modelos das tabelas do Anuário Estatístico do Exército - 1999, as Normas de Apresentação Tabular, as Folhas de Encargos e o modelo de Relatório Crítico.
		01 Dez 98 a 31 Dez 98	Departamentos e Secretarias - Apresentar ao EME sugestões para inclusão e/ou modificação das informações contidas nos modelos das tabelas do Anuário Estatístico do Exército - 1999. Departamentos e Secretarias - Acionar os órgãos informativos para o preenchimento das planilhas do Anuário Estatístico do Exército - 1999, conforme os

			modelos das tabelas remetidos pelo EME
			Departamentos, Secretarias e RM - Acionar os órgãos informativos para coleta de dados.
2ª	Coleta de Dados	02 Jan 99 a 12 Fev 99	Órgãos Informativos - Coletar, criticar e consolidar os dados, e remetê-los aos Departamentos, Secretarias e Regiões Militares.
3ª	Crítica, Consolidação e Revisão	01 Fev 99 a 12 Fev 99	EME - Ministrará Estágio para integrantes dos Departamentos, Secretarias e Diretorias, visando transmitir conhecimentos sobre Normas de Apresentação Tabular, e esclarecer as dúvidas porventura existentes na coleta de dados.
		17 Fev 99 a 02 Mar 99	RM - Criticar e consolidar os dados remetidos pelos órgãos informativos e remetê-los aos Departamentos e Secretarias.
		03 Mar 99 a 19 Mar 99	Departamentos e Secretarias - Criticar e consolidar os dados constantes das tabelas estatísticas e remeter os originais destas, gravadas em disquete, e o relatório crítico ao EME.
		22 Mar 99 a 30 Abr 99	EME - Revisão Final
4ª	Difusão	03 Mai 99 a 31 Mai 99	EME - Distribuição do Anuário Estatístico do Exército - 1999, em disquete.

PORTARIA N.º 090 DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos (nº 05/98) para a Cozinha de Campanha Móvel

O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o número II do Art. 8º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R - 173), aprovado pela Portaria nº 226, de 27 de abril de 1998 e de conformidade com o Art. 6º, nº 6), das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270 de 13 de junho de 1994, Art. 13, Bloco nº 10, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais Básicos nº 05/98 relativos à Cozinha de Campanha Móvel.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 031-EME, de 10 de maio de 1986, relativa ao mesmo material.

REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS Nº 05/ 98

1. TÍTULO

Cozinha de Campanha Móvel

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

a. **Absolutos**

- 01) Ser montada em chassi sobre rodas. (Peso dez).
- 02) Ser rebocável por Viatura Transporte Não Especializado - VTNE 2½ t em estrada e em qualquer terreno (QT). (Peso nove).
- 03) Possuir a lança de reboque dotada de dispositivo de ajuste às diversas alturas do engate da viatura tratora. (Peso nove).
- 04) Poder ser transportada por viatura, trem, navio, avião e, como carga externa, por helicóptero. (Peso nove).
- 05) Possuir, quando não instalada, as seguintes características dimensionais: (Peso oito).
 - comprimento total máximo: 4.500 mm
 - largura máxima: 2.200 mm
 - massa total máxima: 2.500 kg
 - altura mínima sobre o solo: 320 mm
 - altura máxima da superfície de trabalho: 1.100 mm (com a cozinha instalada)

06) Ser capaz de preparar ração normal (quente) para um efetivo mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, em um ciclo completo de refeições, que compreende desjejum, almoço e janta. (Peso nove).

07) Ser capaz de preparar, de uma só vez, refeições quentes dos tipos sólido e líquido (café, chá etc.), inclusive frituras. (Peso nove).

08) Ser de fácil higienização. (Peso oito).

09) Operar com óleo diesel. (Peso dez).

10) Possuir reservatório(s) de combustível capaz(es) de fornecer autonomia de preparo de um ciclo completo de refeições para um efetivo mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas. (Peso nove).

11) Ser pintada, fosfatizada e/ou oxidada, conforme as Normas do Exército Brasileiro. (Peso oito).

12) Possuir cobertura confeccionada em material impermeável para utilização quando estacionada. (Peso oito).

13) Possuir chassi do tipo qualquer terreno, com freio(s) e sistemas elétrico, de iluminação e sinalização compatíveis com os das viaturas tratores. (Peso nove).

14) Possuir isolamento térmico de maneira a que suas superfícies de trabalho permitam o seu manuseio adequadamente. (Peso oito).

15) Possuir roda com pneu sobressalente fixada em local que não interfira em suas operações. (Peso nove).

16) Possuir ferramental para manutenção de 1º escalão. (Peso oito).

17) Dispor de manual de operação e manutenção referente à cozinha de campanha em língua portuguesa, que contenha todos os dados técnicos e de operação indispensáveis ao uso correto da cozinha. (Peso nove).

18) Possuir equipamento de combate a incêndio, suficiente para debelar início de incêndio, durante a operação da cozinha. (Peso oito).

19) Possuir tomada elétrica padronizada para ligação com o sistema de sinalização das viaturas tratores. (Peso sete).

20) Possuir tomada de ar comprimido com engate rápido, para ligação com o sistema de freios das viaturas tratores. (Peso oito).

b. Desejáveis

01) Ser capaz de fornecer, em cada refeição, um cardápio de, no mínimo, 3 (três) tipos de alimentos cozidos simultaneamente, em 3 (três) recipientes distintos. (Peso seis).

02) Possuir dispositivo de nivelamento próprio. (Peso seis).

03) Possibilitar ser deslocada, a braço, por 06 (seis) pessoas, a curtas distâncias. (Peso cinco).

04) Possibilitar a realização da manutenção de primeiro escalão, pela própria guarnição, no tempo máximo de 90 (noventa) minutos. (Peso cinco).

05) Ser operada por, no máximo, 04 (quatro) pessoas. (Peso seis).

06) Dispor de proteção contra intempéries para ocasiões em que não estiver sendo utilizada. (Peso seis).

07) Ser capaz de operar com gás liquefeito de petróleo. (Peso cinco).

08) Operar com combustíveis sólidos, quando estacionada. (Peso cinco).

09) Possuir chapa para frituras. (Peso cinco).

10) Possuir cofre com cadeado para guarda das ferramentas de 1º escalão. (Peso cinco).

11) Possibilitar ser transportada em aeronave tipo C-130. (Peso seis).

12) Operar em movimento, transportando o combustível líquido no próprio reboque. (Peso seis).

13) Ser instalada e efetuar toda a cocção dos alimentos referentes a uma refeição em tempo inferior a 3 (três) horas. (Peso seis).

14) Possuir chaminé. (Peso seis).

c. Complementares

- 01) Ser capaz de operar com querosene. (Peso três).
- 02) Possuir forno com bandejas. (Peso dois).
- 03) Possuir grade para frituras. (Peso um).
- 04) Ser passível de lançamento por pára-quadras. (Peso dois).

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 023, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova as Instruções Reguladoras das Contas Seguro e Resseguro (IR 70-27)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do Departamento-Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial Nr 028, de 17 de janeiro de 1997 e de acordo com o Art. 90 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

- Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras das Contas Seguro e Resseguro (IR 70-27).
- Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DAS CONTAS SEGURO E RESSEGURO - (IR 70-27)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art

TÍTULO	I	GENERALIDADES	
CAPÍTULO	I	Da Legislação Básica.....	1º
CAPÍTULO	II	Da Finalidade.....	2º
CAPÍTULO	III	Do Objetivo	3º
CAPÍTULO	IV	Da Conceituação.....	4º
TÍTULO	II	DOS RECURSOS	
CAPÍTULO	I	Do Título da Receita.....	5º/8º
CAPÍTULO	II	Do Pagamento e Indenização das Despesas.....	9º/15
TÍTULO	III	DAS ATRIBUIÇÕES	
CAPÍTULO	I	Do Departamento-Geral de Serviços.....	16
CAPÍTULO	II	Da Diretoria de Assistência Social.....	17
CAPÍTULO	III	Do Fundo do Exército.....	18
TÍTULO	IV	PRESCRIÇÕES DIVERSAS	19/20

INSTRUÇÕES REGULADORAS DAS CONTAS SEGURO E RESSEGURO - (IR 70-27)

**TÍTULO I
GENERALIDADES**

**CAPÍTULO I
Da Legislação Básica**

- Art. 1º A Legislação Básica que regula o assunto é a seguinte:
- I – Lei Nr 8.237, de 30 Set 91 – Lei de Remuneração dos Militares;
 - II – Dec Nr 92.512, de 02 Abr 86 – Assistência Médico-Hospitalar;
 - III – Dec Nr 1.961, de 19 Jul 96 – Altera o Dec Nr 92.512;
 - IV – Port Min Nr 3.055, de 07 Dez 78 – Cria o Fundo de Saúde do Exército (FUSEx);

- V – Port Min Nr 3.056, de 07 Dez 78 – Serviço de Assistência Social do Exército (IG 10-19);
- VI – Port Min Nr 542, de 28 Ago 96 – Diretriz para o Gerenciamento do FUSEx;
- VII – Port Min Nr 845, de 21 Out 97 – Aprova a Diretriz para as Atividades de Seguridade Social;
- VIII – Port Min Nr 859, de 22 Out 97 – Instruções Gerais para o FUSEx (IG 70-03);
- IX – Port Min Nr 102, de 02 Mar 98 – Altera as IG 70-03;
- X – Port Min Nr 103, de 02 Mar 98 - Cria uma Fonte de Recursos destinada a Seguro e Resseguro de Despesas Médico-Odontológica-Hospitalares.

CAPÍTULO II

Da Finalidade

Art. 2º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade regular a Port Min Nr 103, de 02 Mar de 98, no que se refere ao gerenciamento das Contas Seguro e Resseguro de despesas médico-odonto-hospitalares.

CAPÍTULO III

Do Objetivo

Art. 3º Definir os procedimentos administrativos e gerenciais complementares ao estabelecido nas Port Min Nr 859, de 22 Out 97, Port Min Nr 102, de 02 Mar 98 e Port Min Nr 103, de 02 Mar 98.

CAPÍTULO IV

Da Conceituação

Art. 4º Para efeito destas Instruções Reguladoras (IR), os termos novos nela contidos apresentam a seguinte conceituação:

I – CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO BENEFICIÁRIO TITULAR – é o valor máximo que o beneficiário titular deverá indenizar ao FUSEx, dos vinte por cento que lhe cabem, em até 36 meses, com averbação mensal de quarenta por cento do soldo, referente aos serviços médico-odonto-hospitalares prestados a si e a seus dependentes;

II – CONTA FUSEx - é uma rubrica que contabiliza os recursos arrecadados para o FUSEx destinados a cobrir as despesas indenizáveis, geradas pelos usuários do Sistema, junto aos prestadores de serviços de apoio à saúde;

III – CONTA RESSEGURO ou FUSEx-RESSEGURO - é uma rubrica alimentada com uma parcela dos recursos da Conta FUSEx e destinada, exclusivamente, a cobrir as despesas que ultrapassarem a Capacidade de Pagamento do Beneficiário Titular;

IV – CONTA SEGURO ou FUSEx-SEGURO – é uma rubrica alimentada com uma parcela dos recursos da Conta FUSEx e destinada, exclusivamente, a cobrir o Débito do Beneficiário Titular Falecido, com o FUSEx;

V – DÉBITO COM O FUSEx, DO BENEFICIÁRIO TITULAR FALECIDO – é a parte das despesas acumuladas, de responsabilidade do beneficiário titular, que não foi quitada até o momento de seu óbito e que será coberta pela Conta Seguro;

VI – DESPESA GERADA PELOS USUÁRIOS DO SISTEMA - é o total das despesas contabilizadas pelas Unidade Gestora (UG)-FUSEx, mês a mês, referentes à assistência médico-odonto-hospitalar prestada pelas Organizações Militares de Saúde (OMS)/Organizações Civis de Saúde (OCS)/Profissional de Saúde Autônomo (PSA), aos beneficiários do FUSEx, o qual é remetido à DAS, mensalmente, como produção das UG-FUSEx;

VII – DESPESA ACUMULADA DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO TITULAR - é o valor total das despesas realizadas pelo militar ou pensionista e por seus dependentes, em OMS/OCS/PSA, a ser indenizado ao FUSEx pelo Beneficiário Titular, em parcelas mensais descontadas em seu contracheque, dentro do limite permitido pela legislação.

TÍTULO II DOS RECURSOS

CAPÍTULO I

Do Título da Receita

Art. 5º O Centro de Pagamento do Exército, após realizar os descontos das contribuições em favor do Sistema, procederá ao repasse dos recursos para o Fundo do Exército (FEx), em favor da Conta FUSEx.

Art. 6º As contribuições arrecadadas mensalmente, referentes aos militares e pensionistas titulares e aos seus respectivos dependentes, serão classificadas pelo FEx em três títulos de receitas, da seguinte forma:

I – recursos correspondentes a 89% das contribuições (serão destinados à Conta FUSEx, na fonte 0250.270.013;

II – recursos correspondentes a 3,4% das contribuições (serão destinados à formação da Conta Seguro, na fonte 0250.270.113;

III – recursos correspondentes a 7,6% das contribuições (serão destinados à formação da Conta Resseguro, na fonte 0250.270.213.

Parágrafo único. Além dos recursos oriundos das contribuições dos beneficiários, as Contas Seguro e Resseguro poderão, de acordo com as necessidades e a critério do Ministro do Exército, ser supridas com recursos de outras fontes.

Art. 7º Nos três primeiros meses de vigência da Port Min Nr 102, de 02 Mar 98, os recursos arrecadados pelo FUSEx para as Contas Seguro e Resseguro destinar-se-ão, exclusivamente, à formação do Capital Inicial destas contas.

Art. 8º Após o início do funcionamento das Contas Seguro e Resseguro, o Diretor de Assistência Social, de acordo com as necessidades, solicitará à Secretaria de Economia e Finanças (SEF) a transferência de recursos dessas Contas para a Conta FUSEx.

CAPÍTULO II

Do Pagamento e Indenização das Despesas

Art. 9º O pagamento de despesas relativas à assistência médico-odonto-hospitalar só poderá ser realizado pela Conta FUSEx.

Parágrafo único. Os recursos disponíveis nas Contas Seguro e Resseguro serão transferidos para a Conta FUSEx, de acordo com as necessidades e nos valores definidos pela Diretoria de Assistência Social (DAS).

Art. 10. A Conta Seguro cobrirá o Débito do Titular Falecido, assim como as despesas ainda não implantadas na Ficha Financeira do Titular (FFT), por ocasião do óbito.

Art. 11. A Conta Resseguro cobrirá as despesas acumuladas que ultrapassarem a Capacidade de Pagamento do Beneficiário Titular.

Art. 12. As despesas de responsabilidade do titular falecido realizadas junto aos prestadores de serviços e até a data do óbito não implantadas no FUSEx, serão indenizadas, pelo Sistema, com recursos oriundos das contas Seguro e Resseguro, da seguinte forma:

I – o valor correspondente à Capacidade de Pagamento do Beneficiário Titular e que o Titular indenizaria em vida, será coberto pela Conta Seguro;

II – o restante será coberto pela Conta Resseguro.

Art. 13. Toda vez que as despesas acumuladas registradas na FFT ultrapassarem a Capacidade de Pagamento do Beneficiário Titular, a DAS deverá solicitar ao FEx a transferência de recursos da Conta Resseguro para a Conta FUSEx, a fim de cobrir a despesa excedente.

Art. 14. A Despesa Acumulada de Responsabilidade do Beneficiário Titular anterior à criação da Conta Resseguro, continuará sendo paga pelo mesmo, não sendo, portanto, coberta por esta Conta.

Art. 15. Havendo despesa acumulada de responsabilidade do beneficiário titular anterior à criação da Conta Resseguro e outra despesa nova, que somadas ultrapassem o valor de desconto mensal máximo permitido pela legislação vigente, a prioridade de indenização será para a despesa nova.

Parágrafo único. Visando a facilitar o controle da DAS, os saldos devedores de Despesa Acumulada de Responsabilidade do Beneficiário Titular, antiga e nova, deverão ser escriturados, separadamente, na FFT.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

Do Departamento-Geral de Serviços

Art. 16. Compete ao DGS:

- I – supervisionar o emprego dos recursos;
- II – decidir sobre o remanejamento de recursos entre as Contas Seguro, Resseguro e FUSEx, a fim de manter o equilíbrio financeiro do Sistema;
- III – propor ao Ministro do Exército qualquer mudança de percentuais destinados a estas Contas.

CAPÍTULO II

Da Diretoria de Assistência Social

Art. 17. Compete à DAS:

- I – gerenciar os recursos das contas Seguro e Resseguro;
- II – propor ao DGS o remanejamento de recursos entre as contas do Sistema, de acordo com as necessidades e as finalidades de cada uma;
- III – propor ao DGS a mudança de percentuais destinados a cada conta, de acordo com as necessidades do Sistema;
- IV – acompanhar a situação financeira de cada conta do Sistema, tendo por base as informações do FEX;
- V – realizar o acompanhamento financeiro da Despesa Acumulada de Responsabilidade do Beneficiário Titular para com o Sistema.

CAPÍTULO III

Do Fundo do Exército

Art. 18. Compete ao Fundo do Exército:

- I – realizar a descentralização de créditos em favor das UG-FUSEx e a transferência de recursos, quando solicitadas pela DAS;
- II – informar à DAS, mensalmente, sobre a situação dos recursos existentes no FEX à disposição do FUSEx e das contas Seguro e Resseguro.

TÍTULO IV

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 19. É vedada a utilização dos recursos das contas Seguro e Resseguro, para saldar quaisquer outras dívidas do Sistema.

Art. 20. Os casos omissos, referentes às presentes IR, serão resolvidos pelo Chefe do DGS.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 056, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Cancelamento da NEB/T M-208 - Avaliação Técnica do tecido plástico para toldos de viaturas militares - Método de ensaio

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 13) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994,

RESOLVE:

Homologar o **CANCELAMENTO DA NEB/T M-208 - AVALIAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO PLÁSTICO PARA TOLDOS DE VIATURAS MILITARES - MÉTODO DE ENSAIO.**

CANCELAMENTO

A NEB/T M-208 – Avaliação Técnica do Tecido Plástico para Toldos de Viaturas Militares é cancelada a partir desta data.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL
MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 537, DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Medalha do Pacificador - Outorgação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o item I do Art 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986,

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** ao Coronel WLADIMIR PAULINO VILELA DA SILVA.

Designações

PORTARIA Nº 571, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, do CIE, para participarem da II Conferência Militar de Inteligência Brasil e Guiana (Atv W98/024), a ser realizada em Georgetown, no período de 12 a 16 de outubro do corrente ano:

- Gen Div CLAUDIO BARBOSA DE FIGUEIREDO; e
- Ten Cel Eng VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 572, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Ten Cel Eng VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES e o Maj Inf JOÃO MIGUEL CORPAS FERNANDES, ambos do Centro de Inteligência do Exército, para viajarem à Paramaribo/Suiname, a fim de realizar estágio de inteligência para militares daquele país, nos períodos que se seguem:

De 16 a 22 Out 98

- Ten Cel Eng VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES

De 14 a 22 Out 98

- Maj Inf JOÃO MIGUEL CORPAS FERNANDES

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 573, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar o Cap Inf PAULO ALEXANDRE SCHULZ DÓRIA, do 1º Esqd Av Ex, para freqüentar os Cursos de Vôo Operacional por Instrumentos e Vôo Noturno na ESALAT (Atv V98/074 e V98/075), em Le Luc/França, com duração aproximada de três meses e início previsto para a 2ª quinzena de outubro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

PORTARIA Nº 584, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para viajarem a PATUCA/EQUADOR, no período de 18 a 26 Set do corrente ano, a fim de cooperar com a Comissão de Investigação de Acidentes Aeronáuticos que verificará as causas do acidente ocorrido com helicóptero em serviço na MOMEF.

- Maj Inf JOSÉ HENRIQUE DE CÁSSIO RUFFO, do 3º Esqd Av Ex e
- Cap MB MÁRCIO COZZOLINO DO NASCIMENTO, da B Av T.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 585, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem da Reunião de Coordenação da Operação Cruzeiro do Sul/98, convocada pelo Exército Argentino, a realizar-se em Buenos Aires/Argentina, no período de 23 a 25 de setembro do corrente ano

Do EME

-Cel Inf JOSÉ ALVES ALONSO.

Do CMS

-Cel Eng RAMÃO GRALA.

Do COTER

-Cel Inf NELSON CALVOSO PINTO HOMEM.

Para fins de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de

outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar e sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 591, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é atribuída pela letra c) do inciso II do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 (R-50), combinado com o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para realizarem, nos EUA, os seguintes cursos:

a. Curso de Qualificação de Piloto em UH-60

- **Local:** - San Antonio/Texas, de 21 Out a 23 Dez 98;
- Fort Rucker/Alabama, de 29 Dez 98 a 11 Fev 99.

- **Participante:**

- Maj Art MARCÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, do B Mnt Sup Av Ex.

b. Curso de Qualificação de Piloto em UH-60

- **Local:** - San Antonio/Texas, de 28 Out 98 a 01 Jan 99;
- Fort Rucker/Alabama, de 05 Jan a 24 Fev 99.

- **Participantes:**

- Maj Inf ROBERT FRANCO DE OLIVEIRA, do C I Av Ex;
- Maj Inf MARCOS ANTONIO HORTA FERREIRA, do Cmdo Av Ex;
- Cap Cav RICARDO JOSÉ NIGRI, do 3º Esqd Av Ex; e
- Cap Eng ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR, do Cmdo Av

Ex.

c. Curso de Piloto Instrutor em UH-60

- **Local:** - San Antonio/Texas, de 21 Out 98 a 23 Dez 98;
- Fort Rucker/Alabama, de 29 Dez 98 a 09 Abr 99.

- **Participantes:**

- Maj Eng CLAUDIO AUGUSTO FENLEY, do C I Av Ex; e
- Cap Cav ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR, do 3º Esqd Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 592, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é atribuída pela letra c) do inciso II do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 (R-50), combinado com o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para realizarem, em Stratford/Connecticut/EUA, no período de 29 de março a 23 de abril de 1999, os seguintes cursos:

a. Curso de Gerência de Manutenção de Helicópteros UH-60

Do C I Av Ex

- Cap QMB WILLIAM JOSÉ PWA.

b. Curso de Manutenção de Helicópteros UH-60

Do Btl Mnt Sup Av Ex

- 2º Sgt Mat Bel DALTON DA COSTA LEITE FILHO;
- 2º Sgt Av Mnt SILVIO AUGUSTINHO REINA.

Do C I Av Ex

- 2º Sgt Mat Bel JOSÉ ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA;

- 2º Sgt Av Mnt JOSÉ TADEU DA SILVA NASCIMENTO;
- 2º Sgt Mat Bel ANDRÉ LUIZ RANGEL PEREIRA.

Do 1º Esqd Av Ex

- 2º Sgt Mat Bel CÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS.

Do 2º Esqd Av Ex

- 2º Sgt Mat Bel MARCELO GONÇALVES MACHADO.

Do 3º Esqd Av Ex

- 2º Sgt Mat Bel MARCO AURÉLIO SAMPAIO MUNIZ LIMA;
- 2º Sgt Av Mnt WILSON ABEL;
- 2º Sgt Mat Bel ROBERTO EDUARDO ÁRTICO;
- 2º Sgt Mat Bel GERALDO CORREA DA ROCHA JUNIOR.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 593, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Cel Art ELTON GEYER RODRIGUES, adido à ECEME, aluno do CPEA/98 na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, para realizar viagem de estudos ao URUGUAI, ARGENTINA e PARAGUAI, no período de 16 a 19 de novembro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército, exceto no que se refere a custos de passageiros.

PORTARIA Nº 594, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, do COTER, para realizarem visita ao Comando de Operações Estratégicas do Exército Argentino (Atv W98/007), na Argentina, no período de 5 a 10 de outubro do corrente ano.

- Gen Ex LUCIANO PHAELANTE CASALES; e
- Gen Bda VILSON KUYVEN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar os cadetes da AMAN abaixo relacionados para participarem da 50ª Conferência de Estudantes dos Estados Unidos da América, a realizar-se na Academia Militar de West Point, no período de 17 a 23 de novembro do corrente ano.

- Cad Inf FRANCISCO NUMERIANO LIMA CRUZ;
- Cad Cav LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR; e
- Cad Cav GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA

A missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

Viagem ao exterior - Autoriza

PORTARIA Nº 596, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Autorizar o Ten Cel Art SÉRGIO GONÇALVES BRITO e o Cap Art RONALDO OLIVEIRA BRAGA, ambos da Bda Inf Pqdt, a viajarem para o URUGUAI, a fim de participar na I Copa MERCOSUL de Orientação, Prova Independência do Brasil, no período de 25 a 29 de setembro do corrente ano.

A missão está enquadrada como eventual, militar e será realizada sem qualquer ônus para o Ministério do Exército.

Designações

PORTARIA Nº 608, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, resolve:

Designar o Cap Med MARIO ALFREDO TADEU BRAGA MEIRELLES, do H Ge Curitiba, para desempenhar função no Centro de Verificação e Monitoramento de Bagdá, integrando equipe da Comissão Especial das Nações Unidas (UNSCOM), no Iraque, por um período aproximado de três meses e início previsto para a 2ª quinzena de setembro do corrente ano.

A missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e com ônus para o Ministério do Exército, exceto no que se refere a passagens que correrão por conta da ONU.

PORTARIA Nº 609, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Cel JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, da DMAVEx, para viajar a Patuca/Equador, a fim de realizar visita técnica ao Grupo de Apoio à MOMEPE, no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 610, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Gen Bda LUIZ CARLOS MINUSSI, 6ª Subchefe do EME, e o Maj Int EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, daquele Estado-Maior, para viajarem a Lima/Peru e Quito/Equador, a fim de tratarem de reembolso de despesas relacionadas com a Missão de Observadores Militares no EQUADOR/PERU (MOMEPE), no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 618, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Medalha do Pacificador - Outorgação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o item III do Art 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986,

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** aos seguintes militares estrangeiros:

REPÚBLICA DA VENEZUELA

Tenente-Coronel ABELARDO FERNÁNDES LÓPES

Tenente-de-Navio ODON ASCANIO OSCAR IVANOVICH

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 016-AIC-REP, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Representações do Ministério do Exército - Designações

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, usando da delegação de competência que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- O Cel Cav **CÂNDIDO NUNES DA SILVA FILHO**, do Estado-Maior do Exército, para representante titular do Ministério do Exército no Grupo de Trabalho Misto de Meteorologia, junto ao Instituto Nacional de Meteorologia, em substituição ao Cel WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO. Encargo: 2ª Sch.

- O Cel Art **OSWALDO OLIVA NETO**, do Comando de Operações Terrestres, para representante suplente do Ministério do Exército no Grupo de Trabalho Misto de Meteorologia, junto ao Instituto Nacional de Meteorologia. Encargo: 2ª Sch.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Medalha Militar - Concessões

PORTARIA Nº. 101-DGP/DCA, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares

mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	019211243-1	ADEILTON DE AZEVEDO FRADIQUE	29 Jan 97	19º B Log
Cb	019502313-0	ALDRIM FERREIRA DA SILVA	04 Fev 98	1º BPE
Cb	104487711-4	AROLDO ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL	04 Fev 98	EASA
T1	118230683-5	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	14 Mai 97	SEF
Cb	118299533-0	CINDERLEI ANTÔNIO DE MOURA	04 Fev 98	43º BIMtz
Cb	030919584-0	CLAUDIO ROBERTO SALDANHA DE MATTOS	04 Fev 98	6ª Cia E Cmb Bld
Cb	018789243-5	EDILSON JOSÉ JACINTO CRUZ	04 Fev 98	1º BPE
Cb	019457673-2	EZEQUIAS DOS SANTOS	13 Mai 98	11º R C Mec
Cb	118271673-6	FLÁVIO EDUARDO GOMES DOS SANTOS	10 Fev 98	CPEX
Cb	030853794-3	GEDEISON UBIRATAN ALMEIDA	29 Jan 97	EASA
Cb	118278243-1	GILMAR MENDES NASCIMENTO	04 Fev 98	43º BIMtz
Cb	018536563-2	HUMBERTO DE OLIVEIRA	31 Jan 96	2ª Cia Intlg
Cb	030890034-9	IVORI QUINHONES BARCELLOS	03 Mar 98	3º B Log
Cb	030899644-6	JACSON RANGEL DE OLIVEIRA	04 Fev 98	6ª Cia E Cmb Bld
Cb	030890054-7	JOÃO CARLOS SOUZA GOULART	20 Fev 98	3º B Log
Cb	031752134-2	JOELCI ALVES CANEDO	20 Mar 98	2ª Cia E Cmb Mec
Cb	118282503-2	JOELCIO OLIMPIO ROCHA	04 Fev 98	Cia C/10ª Bda Inf Mtz
Cb	019297493-9	JONAS LIMA BARBOSA	29 Jan 97	Cia C/Bda Inf Pqdt
Cb	014575853-8	JORGE DA SILVA MESQUITA	30 Jan 93	Cia C/Bda Inf Pqdt
Cb	099981793-5	JOSÉ BENTO HERAQUE	04 Fev 98	20º RCB
Cb	033576163-1	JOSÉ LUIS PAZ DA COSTA	31 Jan 92	EASA
Cb	118276793-7	JOSÉ ROBERTO VIEIRA DIAS	13 Mai 98	EME
Cb	030624564-8	JULIO CÉZAR FERREIRA FERNANDES	26 Fev 96	Cia C/3ª RM
Cb	020016534-8	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	31 Jan 96	22º B Log L
Cb	018789283-1	LUIZ ENESPANES DA COSTA	04 Fev 98	1º BPE
Cb	014914982-5	MARCELO DE OLIVEIRA INOCÊNCIO	04 Fev 98	EsAO
Cb	019510293-4	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA FERREIRA	04 Fev 98	IPE
Cb	036865793-8	MARIO LUIS BEDIM	05 Fev 95	3º B Sup
Cb	036721543-1	OTALIO DE ALMEIDA BERNARDES	13 Fev 94	13ª Cia DAM
Cb	049774553-9	REINALDO MARQUES SILVA	29 Jan 97	EsSA
Cb	030855224-9	RENATO ROUZADO	29 Jan 97	EASA
Cb	014587913-6	ROBERTO AUGUSTO CRUZ	30 Jan 93	1º B F Esp
Cb	049895463-5	SANDRO HENRIQUE FERNANDES	04 Fev 98	EsSA
Cb	030894004-8	SAUL FRANCO DE FRANCO	04 Fev 98	8º Esqd C Mec
Cb	036581423-5	SÉRGIO CORRÊA ALMEIDA	30 Jan 93	EASA
Cb	118281183-4	SÉRGIO FERRACIN JÚNIOR	15 Mai 98	EME
Cb	018374593-4	SÉRGIO MURILO VARGAS SENHORINHA	01 Fev 95	19º B Log
Cb	019430993-6	TALES GONÇALVES MENDES	04 Fev 98	Cia C/Bda Inf Pqdt
Cb	030850704-5	UBIRATAN DO NASCIMENTO MACHADO	29 Jan 97	EASA
Cb	052078764-9	VALDECIR HERMES	04 Fev 98	15ª Cia E Cmb
Cb	049894973-4	VALDIR MARTINS DA SILVA	04 Fev 98	EsSA
Cb	018522813-7	VALDIR ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA	31 Jan 96	19º B Log
Cb	118294763-8	VALDIVINO DA SILVA	04 Fev 98	43º BIMtz
Cb	030923554-7	VANDERLEI FRESE	04 Fev 98	EASA
Cb	030890304-6	VLADIMIR MARTINS DE ARAÚJO	12 Fev 98	3º B Log
Cb	049894993-2	WANDERLEI DA COSTA SILVÉRIO	04 Fev 98	EsSA
Cb	014903513-1	WASHINGTON LUIZ DA COSTA PINTO	26 Jan 94	26º BI Pqdt
T1	014955062-6	JOSÉ OSCAR REIS DA SILVA	10 Jan 88	HCE
T2	127553203-2	ANTÔNIO DE SOUZA AMÂNCIO	12 Fev 98	Cia C/12ª RM
T2	127553543-1	DANIEL ROSAS BARRETO	04 Fev 98	Cia C/12ª RM
T2	118177353-0	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	10 Jan 98	CPEX
T2	014862533-8	SÉRGIO PAULO MARINHO DE CARVALHO	10 Fev 94	IME

PORTARIA Nº. 102-DGP/DCA, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1º Sgt Int	019271881-5	ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA	11 Jan 82	CPOR/RJ
1º Sgt Art	047621243-6	CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LOPES	05 Jun 98	DAS
1º Sgt MB Mnt Auto	019172881-5	DAMIANO JOSÉ DA SILVA	12 Mai 81	Gab Min Ex
2º Sgt Sau	019425413-2	ADEVAIR MARCILIO RIBEIRO	28 Fev 98	CMM
2º Sgt Inf	049873283-3	ANDERSON FERREIRA DE MATOS	28 Jan 98	12º BI
2º SgtMBMnt Armt	019426143-4	HERCULES DE SOUZA LUGON	19 Abr 95	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	018670183-5	HERMES RENATO DE SOUZA CURTI	09 Mar 98	3º BI
2º Sgt Art	049790003-5	HOYAMAR MONTEIRO BATISTA	25 Mai 97	EsACosAAe
2ºSgt Mnt Com	013499872-3	IRAN TADEU DE SOUZA	19 Mai 98	1º BIMtz(Es)
2º Sgt Int	019252133-4	JARDELINO PEREIRA CAETANO	29 Jan 97	44º BIMtz
2º Sgt Cav	018465263-4	JOSÉ CARLOS ROCHA DE ARAUJO	06 Jul 98	Cia C/1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Art	020330484-5	JOSÉ MARIA DA SILVA	28 Jan 98	21º GAC
2º Sgt Com	036862783-2	JOSÉ OLI DE MOURA CABRAL	07 Abr 95	19º RC Mec
2º Sgt Art	043803713-7	JOSEMIR SOUZA REBOUÇAS DA COSTA	03 Fev 93	CCFEx/FSJ
2º Sgt Art	041976604-3	LUÍS CLAUDIO DE ASSIS MOTTA	29 Jul 98	11ª Bia AAAe
2º Sgt MB Mnt Auto	118280013-4	MANUEL MESSIAS FERREIRA	24 Fev 98	Cia C/17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	020126684-8	MARCELOS CORRÊA DA LUZ	31 Out 97	3º B Com Ex
2º Sgt Com	049874473-9	MARCOS SANTOS DA SILVA	27 Jul 98	EsSEx
2º Sgt Com	030719784-8	MÁRIO LUIZ DUTRA TAVARES	04 Jun 97	17º GAC
2º Sgt Art	118269763-9	MARIVALDO TAVARES ANANIAS	04 Fev 98	50º BIS
2º Sgt Cav	030505604-6	MAURO RÉGIS MACHADO DE VARGAS	17 Fev 96	6º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	085847793-8	ODENILDO SOUSA SERRA	04 Fev 98	4º BE Cmb
2º Sgt Av Mnt	019559263-9	PAULO CÉSAR MOREIRA DE CARVALHO	20 Set 96	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Int	014502823-9	PEDRO LUIZ MELLO DA SILVA	14 Dez 96	EsIE
2º Sgt Inf	049872133-1	ROBERTO CARLOS PIMENTA DA SILVA	28 Jan 98	12º BI
2º Sgt Art	043700193-6	ROBERTO TAVARES	02 Mai 96	EsACosAAe
2º Sgt Art	036847973-9	SALLE SEVERO ALAVE FILHO	01 Fev 95	6º GAC
2º Sgt Inf	018793823-8	SÉRGIO DE MENDONÇA ALCOFORADO	04 Fev 98	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	018787243-7	STANLEY FONTENELE DE MEDEIROS	06 Fev 98	Cia C/CMNE
2º Sgt Inf	047623993-4	VALDECI DOS SANTOS	27 Fev 98	12º BI
2º Sgt Com	056350373-9	VANDELICI CLERES DA SILVA	29 Jan 98	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Com	030865204-9	VLADIMIR BARRETO DE QUADROS	13 Mai 98	CiaC/23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Cav	030503144-5	VLADIMIR RUBENICH	31 Jan 96	6º Esqd C Mec
2º Sgt Art	091999933-4	WALDEMIR DA SILVA FERNANDES	11 Fev 98	Pq R Mnt/9
2ºSgt Mnt Com	019505323-6	WILLIAM DA ROCHA LONGOBUCCO	28 Jul 97	3ª DL
3º Sgt Inf	030666154-7	CELSO LOFF MUNIZ	09 Mai 98	CIGS
3º Sgt Com	127558623-6	ELIBERTO PINTO BARRETO	31 Jul 98	5º CTA
3º Sgt Mus	047760723-8	GILBERTO LEONARDO BASTOS	31 Jan 95	EsSA
3º Sgt Mus	011669773-1	PAULO CESAR CÔRTEZ PEREIRA	31 Jan 92	1º Btl Gd
3º Sgt Com	019248013-5	SEBASTIÃO BARROS LIMA	29 Jan 97	2ª Cia Intlg
3º Sgt Com	041993074-8	SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	29 Jul 98	11ª Bia AAAe
Cb	030903554-1	CHRISTIAN CARVALHO FEIJÓ	07 Fev 98	3º BE Cmb
Cb	014860473-9	MARCO ANTÔNIO BARBOSA	22 Ago 94	EsAO
Cb	014827473-1	SUAMI DA SILVA JORDÃO	03 Mar 95	EsAO
T2	019246193-7	HOMERO ANTÔNIO DA SILVA	29 Jan 97	EsAO
Sd	030737244-1	CARLOS GOULART VALAU	06 Fev 97	8º RC Mec

PORTARIA Nº. 103-DGP/DCA, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1º Sgt Int	103318022-3	CARLOS AUGUSTO MOREIRA E SILVA	22 Ago 88	CMF
2º Sgt Sau	117999723-2	ADILELIO PEREIRA DE SOUZA	17 Fev 95	H Ge Brasília
2º Sgt MB Mnt Auto	018785373-4	ANDRÉ LUIS XAVIER BORGES PEREIRA	19 Mar 96	B Es Com
2º Sgt Inf	118271813-8	ANDRÉ LUIZ PEIXOTO	04 Fev 98	Cia C/11ª RM
2º Sgt MB Mnt Armt	047747043-9	GERALDO SOUZA DE SANTANA	25 Mar 97	3º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	030895124-3	JAIR IRINEU PEISE	04 Fev 98	19º BIMtz
2º Sgt Inf	014695593-5	JONES DE OLIVEIRA SANTOS	29 Dez 95	1º BIMtz(Es)
2º Sgt MB Mec Op	018786163-8	JOSÉ CASSIMIRO CEZAR	28 Jan 97	Ba Av T
2º Sgt Mus	031288153-5	LUIZ JACOB ERTEL	12 Nov 92	19º BIMtz
2º Sgt Art	041973384-5	MANOEL MESSIAS BATISTA	28 Jan 98	Cia C/12ª RM
2º Sgt Inf	101044524-3	MARCELO MOURA BEZERRA	20 Out 97	34º Pel PE
2º Sgt Inf	041971734-3	MARCOS ALDRIN MENDES VIEIRA	31 Jan 98	4ª Cia PE
3º Sgt Mnt Com	052081224-9	CESAR ROBERTO ZIARECKI JUNIOR	03 Fev 98	Pq R Mnt/12
Cb	019375583-2	ADAILTON DE JESUS SANTOS	05 Mai 97	38º BI
Cb	014895013-2	ADEMILSON CORDEIRO BARRETO	02 Abr 94	1º BIMtz(Es)
Cb	118269703-5	ADÉZIO SOARES PRIMO	04 Fev 98	11º D Sup
Cb	018796033-1	ALBERTO GOMES PIRES	04 Fev 98	25º BI Pqdt
Cb	118167153-6	ANTONIO DONIZETE EVANGELISTA BRANDÃO	29 Jan 97	11º D Sup
Cb	099985523-2	CICERO MARCOLINO DE LIMA	04 Fev 98	3ª Cia Fron/FC
Cb	030907424-3	CLAUDIO MENDES DE SOUZA	04 Fev 98	12º RC Mec
Cb	030967644-3	CLAUDIO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	05 Fev 98	8º RC Mec
Cb	019376263-0	DILOMAR PEREIRA CARDOZO	29 Jan 97	3ª Cia Fron/FC
Cb	052051754-1	EDSON ROBERTO FERNANDES	29 Jan 97	Cia C/5ª Bda Inf Bld
Cb	030778054-4	GERMANO AQUINO MONTEIRO FAGUNDES	28 Fev 97	9º RCB
Cb	014575853-8	JORGE DA SILVA MESQUITA	30 Jan 93	Cia C/Bda Inf Pqdt
Cb	030778904-0	JORGE LUIS DE SOUZA NUNES	02 Fev 97	9º RCB
Cb	099985913-5	JORGE PEREIRA DA SILVA	04 Fev 98	3ª Cia Fron/FC
Cb	059183913-9	JOSÉ ALMIR DAMASO DA SILVEIRA	29 Jan 97	5º RCC
Cb	118167483-7	JOSÉ GERALDO BARBOSA	29 Jan 97	11º D Sup
Cb	036849773-1	LUIS FERNANDES CASTRO DOS SANTOS	01 Fev 95	12º RC Mec
Cb	076201883-6	LUIZ DE OLIVEIRA	29 Jan 97	15º BIMtz
Cb	097172863-9	OACIR DE OLIVEIRA SERRA	31 Jan 96	3ª Cia Fron/FC
Cb	099952163-6	ODEIR AZAMBUJA MARTINS	29 Jan 97	3ª Cia Fron/FC
Cb	014897413-2	ROMEN DA SILVA PIRES	02 Abr 94	Gab Min Ex
Cb	019440543-7	SANZIO AUGUSTO ARANTES SEVERINO	05 Abr 98	AMAN
Cb	118167803-6	VALDECI PEREIRA DE FARIAS	29 Jan 97	11º D Sup
Cb	118084913-3	VALMIR CORREIA GOMES	31 Jan 96	11º D Sup
Sd	099994713-8	ALDEMIR VALHENTES BENITES	04 Fev 98	3ª Cia Fron/FC
Sd	099985893-9	ALEXANDRE FLORÊNCIO DA SILVA	04 Fev 98	3ª Cia Fron/FC
Sd	097178843-5	DERÇO ALVES DE SOUZA	31 Jan 96	3ª Cia Fron/FC
Sd	099989793-7	ELSON REIS DE MACEDO	04 Fev 98	3ª Cia Fron/FC
Sd	092555604-5	JESUS AMADO DE CAMPOS	04 Fev 98	3ª Cia Fron/FC
Sd	099989753-1	LUIZ ANDRÉ CRISTALDO CORONEL	04 Fev 98	3ª Cia Fron/FC
Sd	085758703-4	RAIMUNDO ARAÚJO CAMPOS	01 Fev 95	23º B Log Sl
Sd	099992733-8	VANDO MORAES	04 Fev 98	3ª Cia Fron/FC

PORTARIA Nº. 104-DGP/DCA, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Subten Inf	012347062-7	DOMINGOS SAVIO COSTA REIS	08 Mai 85	30º BIMtz
------------	-------------	---------------------------	-----------	-----------

1º Sgt Com	078817372-2	MANOEL MIGUEL CAVALCANTE	31 Jan 90	17º B Fron
2º Sgt Inf	049874833-4	ALEXANDRE EVANGELISTA DE ALMEIDA	28 Jan 98	CPrM
2ºSgtMntCom	014903462-1	ANDRÉ LUIZ DE ASSIS GUIMARÃES	08 Fev 96	Es Com
2º Sgt Eng	076056643-0	ANTÔNIO DAVID FILHO	16 Fev 98	9º BE Cnst
2º Sgt Mus	101414973-4	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	16 Mai 92	Cia C/8ª RM
2º Sgt Inf	030781224-8	CLAUDIO AUGUSTO MÁRIO	09 Ago 97	17º B Fron
2º Sgt Com	067208553-7	CRISTIANO DOS SANTOS MATOS	26 Jan 94	Cia C/6ª RM
2º Sgt Inf	105109323-3	DJALMA GONÇALVES DA SILVA	04 Fev 98	17ª Ba Log
2º Sgt Int	019426013-9	GERALDO CAETANO JACQUES	28 Jan 98	11º BIMth
2º Sgt Inf	059511482-8	GERALDO FARIAS MACEDO	31 Jan 90	1º B F Esp
2º Sgt Sau	019426033-7	GERSON CAMARGO DE SOUZA	28 Jan 98	CMC
2º Sgt Int	019426063-4	GLÁUCIO REIS DE SANTA ANNA	28 Jan 98	6º BIL
2º Sgt Inf	036562963-3	GUSTAVO FELIPE NIEMEYER BECKER	30 Jan 93	19º BIMtz
2º Sgt Com	087086392-5	JOAQUIM ANTUNES MARTINS DOS SANTOS	31 Jan 96	Cia C/8ª RM
2º Sgt Art	019454323-7	JORGE ENRIQUE TERTULIANO	01 Jul 98	CFSOL/8º BIS
2º Sgt Inf	049892603-9	JORGE XAVIER LOPES	20 Fev 96	29º BIB
2º Sgt Com	049790403-7	JOSÉ MARCOS FERREIRA	29 Jan 97	CMJF
2ºSgtMntCom	082655703-5	JOSÉ MOTA DIAS	30 Jan 93	1ª/10º GACos M-FMH
2º Sgt Int	018786013-5	JOSÉ VALMIR DE SOUZA QUARESMA	04 Fev 98	7º D Sup
2º Sgt Inf	047602703-2	JOSÉ VICENTE PEREIRA GARONCE	26 Jan 94	12º BI
2º Sgt MB Mnt Armt	018473983-7	LÚCIO MAURO DOS SANTOS E SILVA	21 Mar 98	7º D Sup
2º Sgt Inf	030899354-2	LUIZ FERNANDO WIETHAN	04 Fev 98	29º BIB
2º Sgt Com	019335123-6	MARCELO MELLO DE MENEZES	29 Jan 97	1ª Cia Com Bld
2º Sgt Com	049875863-0	OSWALDO LUIZ PEREIRA DA COSTA	02 Fev 98	Es Com
2º Sgt Sau	030824004-3	PETERSON DE CASTRO FRANÇA	29 Jan 97	H Ge PA
2º Sgt Art	049888413-9	RONALDO FERREIRA DE SOUSA	04 Fev 98	Cia C/4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	118283053-7	SEBASTIÃO SILVIO DANTAS	27 Jun 98	42º BIMtz
2º Sgt Inf	049891273-2	WASHINGTON RICARDO PINTO	28 Jul 98	6º BIL
3º Sgt Mus	028894313-7	ADEMIR ALVES DE CARVALHO	31 Jan 96	5º BIL
3º Sgt Inf	052069544-6	ADERBAL CARDOSO	29 Jun 98	23º BI
3º Sgt Inf	020344114-2	CLÁUDIO AUGUSTO DA SILVA	04 Fev 98	CMC
3º Sgt Com	031780874-9	CLAUDIO MARCOS DA SILVA ZIMBRÃO	24 Jul 98	5º CTA
3º Sgt Cav	030921964-0	CLÓVIS ÁVILA VIANA	04 Fev 98	Cia C/8ª RM
3º Sgt Com	031780884-8	DARLAN SOARES WEDY	24 Jan 98	Bia C AD/6ª DE
3º Sgt Com	072453984-6	ELTON JOSÉ DE LIMA	04 Fev 98	Cia C/7ª RM/7ª DE
3º Sgt Mus	082638083-4	EVERALDO DOS SANTOS CARDOSO	02 Abr 92	Cia C/8ª RM
3º Sgt Com	041992024-4	HAROLDO TAVARES DE ALBUQUERQUE CAMARA JÚNIOR	14 Jan 98	Pq R Mnt/12
3º Sgt Cav	041992114-3	IRAN BASTOS DA SILVA	16 Jan 98	CIGS
3º Sgt Cav	030954964-0	JOÃO MANOEL OURIQUE LOPES	04 Fev 98	4ª Cia Intlg
3º Sgt Inf	118234863-9	LEANDRO IRAN DYSARZ	24 Mai 97	23º BI
3º Sgt Eng	041993824-6	MAGNO LANGUNNO	02 Mar 98	AMAN
3º Sgt Com	041995584-4	MARCOS HONÓRIO GERUNDO	29 Jul 98	4ª Cia Com
3ºSgtMntCom	019681313-3	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	19 Mar 98	AGRJ
3º Sgt Inf	118281593-4	ROBERTO BORTOLATO	13 Mai 98	BPEB
3º Sgt Art	052080494-9	VILSON DE FREITAS	04 Fev 98	6º BIS

PORTARIA Nº. 105-DGP/DCA, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

TenCel QEM	011155302-0	JOSÉ PAULO FREIMAN	16 Fev 93	AMAN
Ten Cel Farm	016606562-3	ROBERTO GUIMARÃES	17 Fev 97	IBEx

Maj Inf	026993602-7	AGENOR PAULINO JÚNIOR	14 Mar 98	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Maj Art	017879782-5	ANTONIO CARLOS MACHADO FAILLACE	21 Fev 98	ECEME
Maj Inf	016593092-6	CARLOS ALBERTO ANICETO	11 Fev 97	CMRJ
Maj Inf	043098702-4	DALTON MATILDES DOS REIS	20 Mai 98	CECMA
Maj Art	124702392-0	DIELSON JOSÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	31 Mar 98	Cmdo CMA
Maj Art	026994042-5	FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA	19 Mar 98	EsIE
Maj Cav	026993722-3	HÉRACLES ZILLO	14 Fev 98	1º Esqd C Pqdt
Maj Cav	034635152-1	JERÔNIMO BORNES	04 Jul 98	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Cav	030224722-6	JOSÉ CARLOS VIANNA DE SOUZA	22 Fev 98	ECEME
Maj QEM	026994602-6	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	15 Fev 98	CPRM
Maj Int	026993542-5	LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA RIBEIRO	18 Fev 98	PMPV
Maj Inf	026995082-0	ROLEMBERG FERREIRA DA CUNHA	23 Fev 98	4º Esqd Av Ex
Maj Inf	034636882-2	RONALDO PIRES DO ROSÁRIO	07 Abr 98	IPD
Maj Com	051595332-1	SÉRGIO LUIZ RÉCHIA	31 Mar 98	Gab Min Ex
Maj Inf	026993842-9	SINVAL DOS REIS LEITE	20 Fev 98	AMAN
Maj Farm	019132851-7	WILLIAM VALLE DE FIQUEIREDO	22 Fev 98	1º Gpt E Cnst
Cap Dent	038040432-7	FRANCISCO DE ASSIS MROZINSKI	15 Jan 98	CRI
Cap Inf	026994962-4	JOSÉ ANTONIO CARDOSO MARUM	22 Mar 98	3º CTA
1º Ten QCO	014990702-4	EMIL CORRÊA NUSS	27 Fev 98	CMM
1º Sgt Int	019271881-5	ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA	09 Jan 92	CPOR/RJ
1º Sgt Eng	118261152-3	BENILDO VAZ	07 Mai 98	DME
1º Sgt Inf	013378122-9	CÉSAR RICARDO STOLL	01 Jun 96	CAEx
1º Sgt Cav	095898672-1	CLÁUDIO ANDRADE PORTELA	07 Jan 98	Cia C/17ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB Mnt Auto	019172881-5	DAMIÃO JOSÉ DA SILVA	10 Mai 91	Gab Min Ex
1º Sgt Inf	037958362-8	DAVID SILVÉRIO TOLEDO	07 Jan 98	2º BC
1º Sgt Inf	037959352-8	JOSÉ ANTONIO RAMALHO FORNI	13 Fev 98	3ª ICFEx
1º Sgt Art	038128552-7	JOSÉ HORMEM GONÇALVES FERREIRA	16 Fev 98	Cia C/5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	017853022-6	LUIZ ANTÔNIO ROBEIRO GOMES	29 Fev 98	Cia C/CMA
1º Sgt Int	038035832-5	LUIZ CARLOS DA COSTA BORONDI	17 Jan 98	1ª Ba Log
1º Sgt MB Mnt Auto	077103102-8	LUIZ CARLOS FIDELIS DOS SANTOS	07 Jan 98	Pq R Mnt/12
1º Sgt Com	057203992-3	ROSNEI CARLOS ISSAKOWICZ	06 Jan 98	Cia C/5ª Bda Inf Bld
2º Sgt Mus	010027042-0	MÁRIO MACHADO DUTRA	16 Ago 92	1º Btl Gd
3º Sgt QE	098140232-4	JOÃO BATISTA LOURENÇO	03 Ago 98	9º BE Cmb
3º Sgt QE	036173852-9	JOSE LUIS DOS SANTOS TEIXEIRA	09 Jan 97	19º BIMtz
3º Sgt QE	095908552-3	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	07 Jan 98	3ª Cia Fron/FC
3º Sgt Mus	037978912-6	PAULO CESAR DA ROSA E SILVA	14 Mar 98	19º BIMtz
3º Sgt QE	059853571-4	RICARDO MATUSIAK	09 Jan 92	Cia C/5ª Bda Inf Bld
Cb	017747192-7	ELIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	06 Jan 98	27º BI Pqdt
Cb	017751992-3	IVO BASTOS FERNANDES	09 Jan 98	57º BIMtz(Es)
Cb	017832542-9	JOSÉ GABRIEL TEODORO	06 Mar 98	Pq R Mnt/1
TM	118230632-2	HÉLIO PEREIRA DA SILVA	17 Jan 98	DFPC
T1	026965732-6	JÚLIO CÉSAR SALLES	07 Jan 98	Bia C/1ª Bda AAe

Demissões do serviço ativo do Exército

PORTARIA Nº 069-DGP/DSM, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o § 3º do Art 42 da Constituição Federal, inciso II do Art 115 e Art 117 da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 04 de outubro de 1967, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 460, de 03 de Julho de 1997, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a contar de 01 de Julho de 1998, o Cap QEM (014562093-6) **FERNANDO JORGE JUNIOR**, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 070-DGP/DSM, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o § 3º do Art 42 da Constituição Federal, inciso II do Art 115 e Art 117 da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 04 de outubro de 1967, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 460, de 03 de Julho de 1997, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a contar de 05 de Agosto de 1998, o Cap Art (020136443-7) **FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA**, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 001-SG/2.1, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Retificação da Portaria Ministerial nº 451, de 30 de julho de 1998

Boletim do Exército nº 31, de 31 de julho de 1998; Portaria Ministerial nº 451, de 30 de julho de 1998:

ONDE SE LÊ:

“...Coronel Inf IVAIR FREDERICO...”

LEIA-SE:

“...Coronel Eng IVAIR FREDERICO...”

ONDE SE LÊ:

“...Tenente-Coronel Med EUSTÁQUIO FRANCO DE CARVALHO...”

LEIA-SE:

“...Tenente-Coronel Med EUSTÁQUIO FRANCO CARVALHO...”

ONDE SE LÊ:

“...Subtenente MB Mec Vtr Auto ANTONIO NODÁRIO DE MOURA LIMA...”

LEIA-SE:

“...Subtenente MB Mec Vtr Auto ANTONIO NODÁRIO MOURA DE LIMA...”

ONDE SE LÊ:

“...1º Sargento Inf EDUARDO CARVALHO DE VIEIRA...”

LEIA-SE:

“...1º Sargento Inf EDUARDO CARVALHO DE VIERA...”

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.



Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército